



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

LEI MUNICIPAL Nº 277, DE 03 DE JULHO DE 1995.

Dispõe sobre a atualização salarial dos Servidores Públicos do Município de Redenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização salarial no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção, a partir de 1º de junho de 1995.

Art. 2º - A atualização será concedida na proporção de 42,86% (quarenta e dois ponto oitenta e seis por cento), à todos os servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal.

Art. 3º - O mesmo percentual será aplicado aos servidores contratados, através de contrato administrativo, por tempo determinado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, em
03 de julho 1995.


WAGNER FONTES
Prefeito Municipal

SV/jcs



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	SAL. PROPOSTO (42.86%)
Aux. Serv. Gerais	A-I	100,00
	A-II	110,00
	A-III	121,00
	B-I	110,00
	B-II	121,00
	B-III	133,10
	C-I	121,00
	C-II	133,10
	C-III	146,41
Ag. Administrativo	A-I	122,87
	A-II	135,16
	A-III	148,68
	B-I	135,16
	B-II	148,68
	B-III	163,55
	C-I	148,68
	C-II	163,55
	C-III	179,91
Fiscal/Ag. Segurança	N-I	107,39
	N-II	118,13
	N-III	129,94
Motorista	A-I	140,59
	A-II	154,65
	A-III	170,12
	B-I	154,65
	B-II	170,12
	B-III	187,13
	C-I	170,12
	C-II	187,13
	C-III	205,84
Assessores/Sec. Municipal Dir. Depto/Chefe Gabinete		739,96
		435,57
Professores 1º Grau Professores 2º Grau		115,72
		119,07



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

Sec.Esc. 1º Grau		119,07
Sec.Esc. 2º Grau		123,93
Zel/Merendeira		100,00
Supervisor		435,57
Diretor 1º Grau		173,62
Diretor 2º Grau		191,33
Técnico	A-I	166,19
	A-II	182,80
	A-III	201,08
Professora 5ª a 8ª 2º Grau		1,39
* Valores correspondente a hora-aula.		

[Handwritten signature]